



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ: 01.612.334/0001-89

EDITAL Nº 03/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
LEI Nº14.017/2020 E LEI Nº 14.150/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, INCISO III – LEI ALDIR BLANC – LIVE SHOW MUSICAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS AOS ARTISTAS INDIVIDUAIS OU COLETIVOS QUE TIVERAM SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS D ISOLAMENTO SOCIAL SEGUNDO O ART. 2º INCISO III DA LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JULHO DE 2020 – LEI ALDI BLANC, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANT O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020 DECRETO FEDERAL Nº 10.464 DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 5.610 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 QUE POSSAM SER TRANSMITIDOS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMA DIGITAIS, COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

O Município de Junco do Maranhão - MA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **torna público o presente edital de chamamento público para CREDENCIAMENTO E PREMIAÇÃO DE CANTORES, MÚSICOS**, a artistas que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social segundo o art. 2º inciso III da lei federal 14.017 de 29 de julho de 2020 – lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo decreto nº 6, de 20 de março de 2020 decreto federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e decreto municipal nº 06 de 20 de março de 2020 que possam se transmitidos pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, como prestação de serviço.

1. OBJETIVO

1.1.O objetivo deste CREDENCIAMENTO é a seleção de serviços artísticos e culturais que possam ser transmitidas ao vivo pela internet para os seguintes seguimentos culturais: cantores, e músicos.

1.2.Geração de renda ao setor artístico/cultural afetado pelas restrições impostas pelas medidas de combate ao COVID-19.

1.3.Levar através dos cantores e músicos via plataformas digitais.

1.4.Credenciamento de trabalhadores da cultura, através do CPF ou CNPJ, se houver.

1.5. Apresentação artística e cultural através da plataforma digital de “Show musical” transmitido pela internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ: 01.612.334/0001-89

2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 As apresentações artísticas terão local definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, e será disponibilizado via digital, através de Live Show em local pré-estabelecido no Município de Junco do Maranhão – MA.

2.2 As apresentações serão transmitidas através da plataforma digital facebook, youtube e instagram da Secretaria de Cultura e Turismo.

2.3 A Live deverá conter a seguinte descrição: Nome do Artista ou Dupla, "Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão – MA, Lei Aldir Blanc 2021.

2.4 O Local da transmissão ficará a critério da Secretária de Cultura e Turismo.

2.5 A realização da live show terá ampla divulgação pela Secretaria de Cultura e Turismo/Comunicação da Prefeitura Municipal, não havendo restrição de acesso virtual.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever neste edital pessoas fazedoras de atividades culturais, na condição de pessoa física ou jurídica ou na condição de representação de grupos/coletivos culturais, interessados em apresentar “Show Artísticos” digital artístico, desde que atendam as diretrizes da lei Aldir Blanc.

3.2. Poderão participar desta seleção proponentes sediados e residentes no Município de Junco do Maranhão- MA, que há no mínimo 12 (doze) meses completados e comprovados da data de publicação do presente Edital, tendo em vista que este processo tem por objetivo fortalecer a produção artística Juncoense, promover uma programação cultural qualificada para a população, licenciar e difundir o trabalho de agentes culturais locais.

3.3. Só poderão participar das apresentações artísticas na Live Show pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos completos na data de publicação do Edital;

3.4. Brasileiro nato ou naturalizado;

3.5. Comprovar atuação na área cultural de no mínimo 24 meses, anteriores a vigência da lei Aldir Blanc.

4. CATEGORIAS ARTÍSTICAS

4.1 Os fazedores de cultura interessados em participar deste edital poderão se inscrever e concorrer a uma das vagas nas seguintes categorias :

4.1 .1 CANTORES;

4.1.2. MÚSICOS;

4.2. No caso das duplas ou grupo um membro representará os demais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ: 01.612.334/0001-89

5. DO IMPEDIMENTO E VEDAÇÕES

5.1 Não poderão participar do presente processo de seleção:

5.1.2 Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores de Junco do Maranhão/MA;

5.1.3 Pessoas físicas que tenham sede fora do município Junco do Maranhão/MA;

5.1.4 Componentes da Comissão Gestora dos Recusos da Lei Aldir Blanc, avaliadora designada para este edital;

5.1.5 Pessoas físicas que recebam algum benefício previdenciário (auxílio, pensão, aposentadoria, loas).

5.1.2 Fica vedado o credenciamento a que se refere este Edital a espaços/grupos culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, e a teatros e casa de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche o requisitos exigidos.

6.2. É de inteira responsabilidade do proponente atender, em todas as etapas, a todos os requisitos deste Edital;

6.3. A inscrição deverá ser feita no período compreendido **de 22 a 27 de dezembro de 2021**, da publicação do edital através do endereço da Secretária de Cultura e Turismo, no endereço: Rua Valmir Araújo, nº 111 – centro Junco do Maranhão – MA, no horário de 08:00h às 12h00.

6.4. É vedado as inscrições de pessoas físicas que sejam servidores, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo com a Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão/MA e empresas de cunho privado, ou que estejam recebendo algum tipo de benefício previdenciário;

6.5. Os proponentes não selecionados no Edital poderá interpor recurso, conforme formulário a ser disponibilizado na Secretaria de Cultura e Turismo, a ser encaminhado para o endereço no endereço: Rua Valmir Araújo, nº 111 – centro, Junco do Maranhão/MA.

6.6. A Comissão Especial Gestora da Lei Aldir Blanc promoverá os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em 01 dias úteis, compreendido **do dia 27 de dezembro de 2021**.

7. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

7.1. Ficha de cadastro devidamente preenchida e assinada disponibilizada na Secretária Municipal de Cultura e Turismo, e envio de vídeo com duração mínima de 05 (cinco) minutos e no máximo 10 (dez) minutos de apresentação artística do proponente, que deverá ser entregue por meio vídeo em pen-drive, para fins de avaliação prévia da de Secretária de Cultura e Turismo de Junco do Maranhão - MA.

7.2 **Comprovante de exercício de suas funções por meios de: currículo, fotografias, prints, link de vídeos de apresentações em Redes Sociais e YouTube, recortes jornais, declarações, reportagens e outros que comprovem o desenvolvimento da atividade cultural local, a serem anexados no site.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ: 01.612.334/0001-89

7.3. O proponente deverá fazer o preenchimento integral da ficha de inscrição e anexar os seguintes documentos obrigatórios:

7.4 Pessoa Física:

a)Ficha de Inscrição;

b)Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data de publicação do presente Edital bem como a sua nacionalidade;

c)Comprovante de cadastro de pessoa física junto ao Ministério da Fazenda (CPF) ou (CNPJ), se houver;

d)Comprovante de endereço em nome do proponente (conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel);

e)Em caso de comprovante em nome de terceiros, acompanhar Autodeclaração;

f) Carteira Cultural, se houver;

8.4. Todo acompanhamento do processo de inscrição, seleção, recursos e das propostas se darão, por meio presencial e online e terá sua divulgação nas rede digitais da Prefeitura Municipal e na Secretária de Cultura e Turismo de Junco do Maranhão - MA.

8. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

A. Criatividade

B. Repertório

C. Referência a cultura popular local

D. Inovação na produção

E. Composição da apresentação

TOTAL DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS NO GERAL: 50 PONTOS

10. DAS PREMIAÇÕES

10.1. Será destinado no presente edital o valor total de R\$ 17.990,99 (dezesete mil e novecentos e noventa reais e noventa e nove centavos), sendo que o valor será de R\$ 1.000,00 (mil) para os músicos e cantores que será devidamente pago em dinheiro a ser depositado em conta bancária de titularidade do proponente, em até 10 (dias) úteis após a publicação do resultado final do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ: 01.612.334/0001-89

10.2. As premiações serão todas em dinheiro, e serão premiados os selecionados conforme descritos a seguir:

CATEGORIA	QNT.	PREMIAÇÃO
CATEGORIA: CANTOR	05	Cantor Solo/Dupla: R\$ 2.000,00
CATEGORIA: MÚSICO	02	Músico: R\$ 2.000,00

10.2. Aos inscritos/participantes da Live Show premiados, receberão prêmio conforme o disposto acima, mediante transferência em conta bancária do titularidade do participante premiado.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas correrão através da dotação Orçamentária:

Natureza da Despesa	Valor Orçado em Ações Culturais
3.3.90.32.00 – Premiações Culturais, Artística, Científica, desportiva e outras	01 – EDITAL DE PREMIAÇÃO (INCISO III) R\$ 15.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para destribuição Gratuita	02 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS R\$ 2.990,99
TOTAL	R\$ 17.990,99

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O Cronograma previsto para este Edital se dará da seguinte forma:

Inscrições e entrega de Documentação	De 22 a 27/12/2021
Divulgação da Lista dos classificados	27/12/2021
Homologação da Classificação Final	28/12/2021
Realização da Live Show	A data da realização da Live será no dia 30/12/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ: 01.612.334/0001-89

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Qualquer participante que em seu conteúdo trouxer alguma manifestação de afronta à honra e aos direitos fundamentais do ser humano, explícita manifestação político-partidária ou conteúdo que remeta à precarização das relações humanas (seja de gênero, classe social, religião, raça) será devidamente desclassificada do concurso que estiver concorrendo.

13.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e a Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão- MA, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado.

13.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, e caso tenha sido PROPONENTE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.4. O objeto deste Edital não estabelece entre o PROPONENTE, e a Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão- MA, qualquer tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato de representação ou responsabilidade solidária.

13.5. A Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão- MA poderá utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias das apresentações para a divulgação.

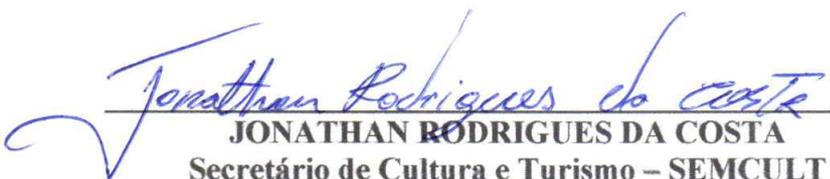
13.6. Caberá exclusivamente aos proponentes a responsabilidade pela legalidade da utilização dos elementos artísticos do conteúdo digital, atendendo em especial às disposições da Lei Federal nº. 9.610/1998, pertinente aos “direitos de autor”, a Prefeitura Municipal e Secretaria de Cultura e Turismo, se isenta de qualquer ônus nesse sentido.

13.7. Esclarecimentos sobre este edital e orientações sobre o correto preenchimento dos anexos e serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Junco do Maranhão- MA; devendo as questões ser enviadas em até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento das inscrições.

13.8. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Cultura e Turismo e pela Comissão Gestora dos Recursos da Lei Aldir Blanc.

13.9. Cada participante deverá chegar no local da apresentação, na data que consta no cronograma, com pelo menos uma hora de antecedência.

Junco do Maranhão- MA, 22 de dezembro de 2021.


JONATHAN RODRIGUES DA COSTA

Secretário de Cultura e Turismo – SEMCULT

Portaria nº 002/2021

Secretário de Cultura e Turismo

Jonathan Rodrigues da Costa

CPF:010.985.733-07